



CÂMARA DE CARACOL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo Municipal.

PORTARIA N° 022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

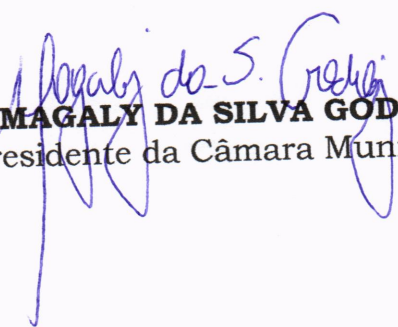
CONSIDERANDO, o que o artigo 23, inciso III, determina a necessidade de indicação de um encarregado de dados no âmbito da Câmara Municipal de Caracol;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora Tairiny Gomes Silva, para exercer as atribuições de encarregado de dados, sem aumento de vencimentos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caracol/MS, 28 de novembro de 2023.


MAGALY DA SILVA GODOY
Presidente da Câmara Municipal

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, BEM COMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA DE BANDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: Iraci Rocha - matrícula n. 838 e Patricia Ibanes Quintana - matrícula n. 2213, para atuar em como fiscais da seguinte empresa:

EMPRESAS

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-EIRELI

CNPJ

37.544.111/0002-50

CONTRATO

102 /2023

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 27 de novembro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PORTARIA Nº 022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Caracol;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Tairiny Gomes Silva, para exercer as atribuições de encarregado de dados, sem aumento de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caracol/MS, 28 de novembro de 2023.

Magaly da Silva Godoy

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

PREFEITURA DE CARACOL-MS**PORTARIA/LIC/PMC Nº 173 - CONTRATO 100/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023****PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023****CONTRATANTE:** Município de Caracol MS.**CONTRATADA:** BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/MF n.º 18.309.975/0001-61.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CARACOL/MS.

VALOR: R\$ 124.647,70 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Código reduzido	10	
Órgão unidade	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj. Atividade	2002	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
El. Despesa	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita